



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@ititibadosul-rs.com.br;

ititibadosul@ititibadosul-rs.com.br

Site: www.ititibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2303/10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.780,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.780,00 (vinte mil setecentos e oitenta reais), para a inclusão do seguinte programa:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

0504.13 – Cultura

0504.13.392 – Difusão Cultural

0504.13.392.0054 – Desenvolvimento Cultural

0504.13.392.0054.1051 – Programa Mais Cultura

3000.00.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3171.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

3171.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 1.280,00

3300.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3371.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

3371.30.00.00 – Material de Consumo..... 1.000,00

4000.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00 - Investimentos

447100.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

4471.52.00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 18.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

207 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações 20.780,00

2.060 – Manutenção do DMER

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**